



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ - 0023

[1001 a 1500 processos]

Entre os dias 11 e 12 do mês de setembro de 2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 14/2018, divulgado em 13/7/2018 no DEJT (Edição 2517/2018 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 301). Presente o Juiz Titular ORLANDO AMANCIO TAVEIRA. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtluft
Jurisdição Atendida:	IGARATA, JACAREI, SANTA BRANCA
Lei de Criação:	6.563/78
Data de Instalação:	14/03/1979
Data de Instalação do PJE:	11/06/2014
Data da Última Correição:	16/11/2017
Acervo Físico/Acervo Total:	6 %
Acervo PJe/Acervo Total:	94 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ORLANDO AMANCIO TAVEIRA	25/09/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
04/12/2017 a 06/01/2018	LICENCA P/TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA
07/02/2018 a 08/03/2018	FERIAS
22/03/2018 a 23/03/2018	LICENCA P/TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA
13/06/2018 a 12/07/2018	FERIAS
13/08/2018 a 14/08/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/11/2017 a 29/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
CESAR REINALDO OFFA BASILE	22/03/2018 a 23/03/2018
CESAR REINALDO OFFA BASILE	26/03/2018 a 26/03/2018
CESAR REINALDO OFFA BASILE	27/03/2018 a 27/03/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FRANCINA NUNES DA COSTA	21/02/2018 a 23/02/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT	05/12/2017 a 11/12/2017
GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT	13/12/2017 a 18/12/2017
GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT	08/01/2018 a 06/02/2018
GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT	07/02/2018 a 13/02/2018
GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT	24/02/2018 a 08/03/2018
GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT	09/03/2018 a 11/03/2018

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
16/12/2017 a 16/12/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
27/01/2018 a 27/01/2018	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO

NOME	PERÍODO
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	13/06/2018 a 12/07/2018
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	13/07/2018 a 15/07/2018

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/11/2017 a 29/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
PAULO CESAR DOS SANTOS	15/02/2018 a 25/02/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
THIAGO NOGUEIRA PAZ	13/08/2018 a 14/08/2018

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
EDNA KAMEZAWA DE ANDRADE	TJA	FC-02 ASSISTENTE	29/10/2014
GUSTAVO DANTAS LENCIONI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	28/06/2010
HELANIA HELENA CAETANO GOMES	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	30/04/2015
LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS	REQ	FC-01 EXECUTANTE	20/10/2008
MARCIA TETTE LOPES SILVA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	30/03/2009
PATRICIA SALONI DE MESQUITA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	13/04/2015
RENATO MEIRA CRISPIM	TJA	FC-04 CALCULISTA	15/12/2011
RUBIA FAGALI	TJA	-	22/05/2013
SERGIO ADRIANO GONCALVES GEIA	AJJ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	30/11/2017
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			7
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [11/2017 a 07/2018]:

(fonte: e-Correção Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	6
LICENÇA À GESTANTE	120
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	34
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	29
TOTAL	189



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ANA LUCIA PIRES SABIA PONTES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017
GIULIA GABRIELE LAZARI MATOS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2018
JULIA MARIA CEZARE DOS SANTOS	MUNICÍPIO DE JACAREÍ	20/09/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT	10
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	2
ORLANDO AMANCIO TAVEIRA	98

SERVIDORES	HORAS
EDNA KAMEZAWA DE ANDRADE	14
GUSTAVO DANTAS LENCIONI	14
HELANIA HELENA CAETANO GOMES	14
LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS	14
MARCIA TETTE LOPES SILVA	64
PATRICIA SALONI DE MESQUITA	14
RENATO MEIRA CRISPIM	195
RUBIA FAGALI	64
SERGIO ADRIANO GONCALVES GEIA	54



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [11/2017 a 07/2018]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	384	209	316
	Aguardando encerramento da instrução	537	269	384
	Aguardando prolação de sentença	78	86	81
	Aguardando cumprimento de acordo	405	232	386
	Solucionados pendentes de finalização na fase	801	686	742
	Pendentes de finalização	2.205	1.481	1.910
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	18	38	28
	Liquidados pendentes de finalização na fase	179	201	213
	Pendentes de finalização	197	239	242
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	979	579	926
	Encerrados pendentes de finalização na fase	77	40	70
	Pendentes de finalização	1.056	619	998
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	17	0
TOTAL		3.458	2.356	3.149

CORREIÇÃO ANTERIOR

4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	548	347	554
	Aguardando encerramento da instrução	567	334	422
	Aguardando prolação de sentença	40	75	68
	Aguardando cumprimento de acordo	351	260	326
	Solucionados pendentes de finalização na fase	848	676	740
	Pendentes de finalização	2.353	1.693	2.108
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	66	125	96
	Liquidados pendentes de finalização na fase	149	92	120
	Pendentes de finalização	215	217	216
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.208	573	1.012
	Encerrados pendentes de finalização na fase	48	34	26
	Pendentes de finalização	1.256	608	1.038
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	3	14	2
TOTAL		3.827	2.532	3.364



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [11/2017 a 07/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	122	115	37
Exceções de Incompetência	6	22	2
Antecipações de Tutela	110	127	2
Impugnações à Sentença de Liquidação	7	9	8
Embargos à Execução	35	39	28
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	1	0
Exceções de Pré-Executividade	0	1	0
TOTAIS	280	314	77

CORREIÇÃO ANTERIOR

5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	189	168	49
Exceções de Incompetência	18	10	15
Antecipações de Tutela	272	272	14
Impugnações à Sentença de Liquidação	19	24	9
Embargos à Execução	102	106	32
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	1	0	1
Exceções de Pré-Executividade	9	9	1
TOTAIS	610	589	121



6 - RECURSOS [11/2017 a 07/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	335	266	91
Recurso Adesivo	18	16	5
Agravo de petição	34	48	6
Agravo de Instrumento	12	2	10
TOTAIS	399	332	112

CORREIÇÃO ANTERIOR

6 - RECURSOS [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	494	437	105
Recurso Adesivo	30	31	2
Agravo de petição	67	63	13
Agravo de Instrumento	9	7	5
TOTAIS	600	538	125



7 - PRAZOS MÉDIOS [11/2017 a 07/2018]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	423	156	114	120
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	643	413	261	339
Total / Média	1.066	311	218	256

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	399	157	123	139
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	617	441	295	444
Total / Média	1.016	330	245	331

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	126	24	24	25
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	357	30	38	29
Total / Média	483	28	36	28

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	50	80	116	92
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	124	127	147	116
Total / Média	174	113	142	109

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	368	1.108	1.254	1.018
Do início ao encerramento da execução - ente público	41	283	749	291
Total / Média	409	1.025	1.102	953

*Do início até a extinção da execução



CORREIÇÃO ANTERIOR

7 - PRAZOS MÉDIOS [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	635	183	142	145
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.040	366	253	327
Total / Média	1.675	296	227	258

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	634	192	148	153
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.000	387	262	341
Total / Média	1.634	311	234	268

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	271	38	28	31
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	568	44	42	38
Total / Média	839	42	39	36

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	133	224	120	171
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	350	245	142	205
Total / Média	483	239	138	195

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	545	2.559	1.274	2.290
Do início ao encerramento da execução - ente público	12	1.457	500	1.635
Total / Média	557	2.535	1.154	2.253

*Do início até a extinção da execução

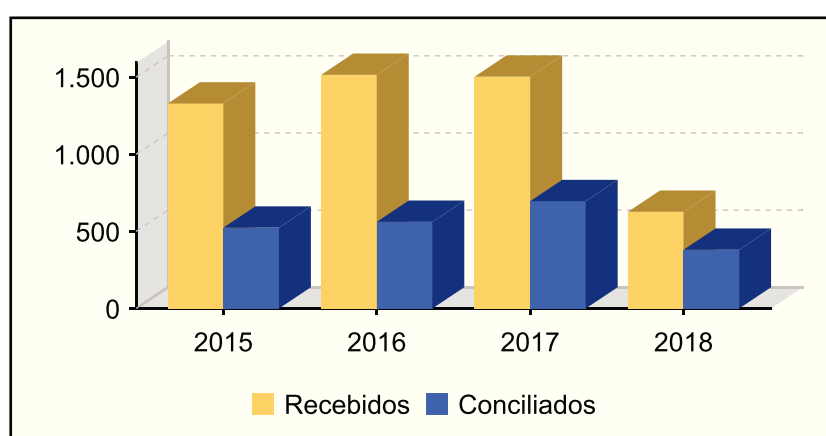


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

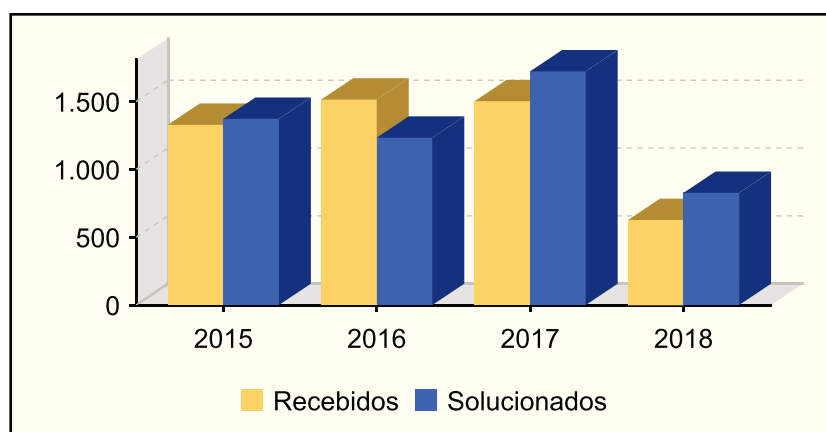
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2018]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2015	1.329	524	39,43
2016	1.515	562	37,10
2017	1.503	696	46,31
2018	627	381	60,77



8.2 - Índice de soluções [até 07/2018]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2015	1.329	1.373	103,31
2016	1.515	1.234	81,45
2017	1.503	1.723	114,64
2018	627	827	131,90



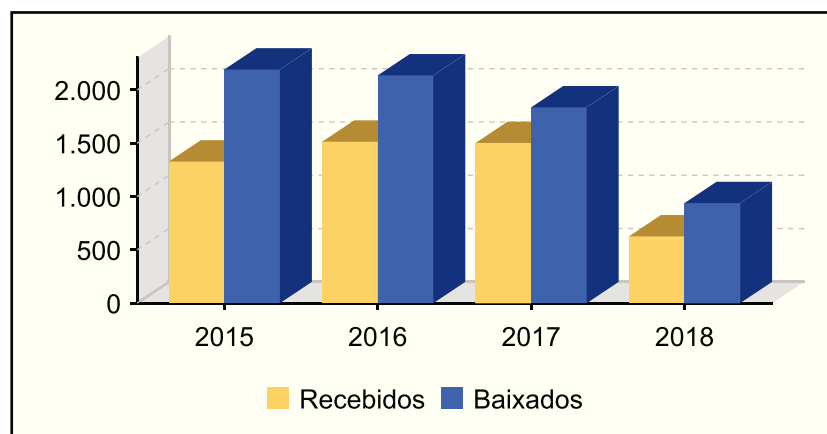


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

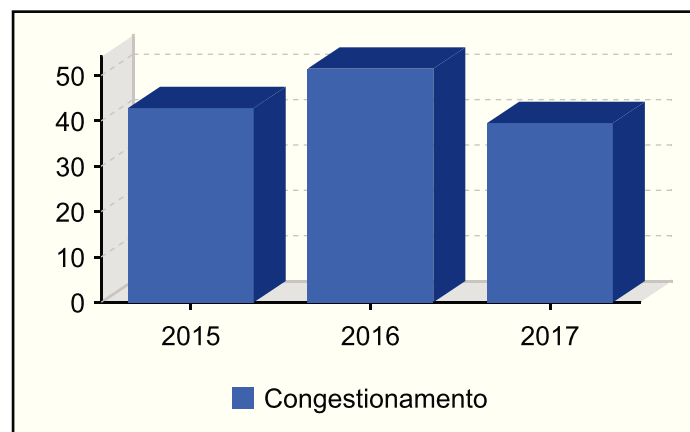
8.3 - Índice de baixas [até 07/2018]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2015	1.329	2.192	164,94
2016	1.515	2.137	141,06
2017	1.503	1.837	122,22
2018	627	939	149,76



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2015	1.073	1.329	1.373	42,84
2016	1.031	1.515	1.234	51,53
2017	1.347	1.503	1.723	39,54





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGest:

As informações serão apresentadas no item
"15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS"

Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão
(novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”).



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2017 a 07/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	685	57,1	53,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	565	47,1	44,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.250	104,2	97,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	217	18,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	477	39,8	37,3
Dias-Juiz	384	32,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	10.391	45,6	41,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	10.816	47,4	43,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	21.207	93,0	84,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	3.275	14,4	13,1
Incidentes Processuais Resolvidos	7.123	31,2	28,4
Dias-Juiz	7.523	33,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	128.950	70,2	43,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	161.282	87,8	53,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	290.232	158,1	96,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	44.625	24,3	14,9
Incidentes Processuais Resolvidos	107.798	58,7	35,9
Dias-Juiz	89.990	49,0	---

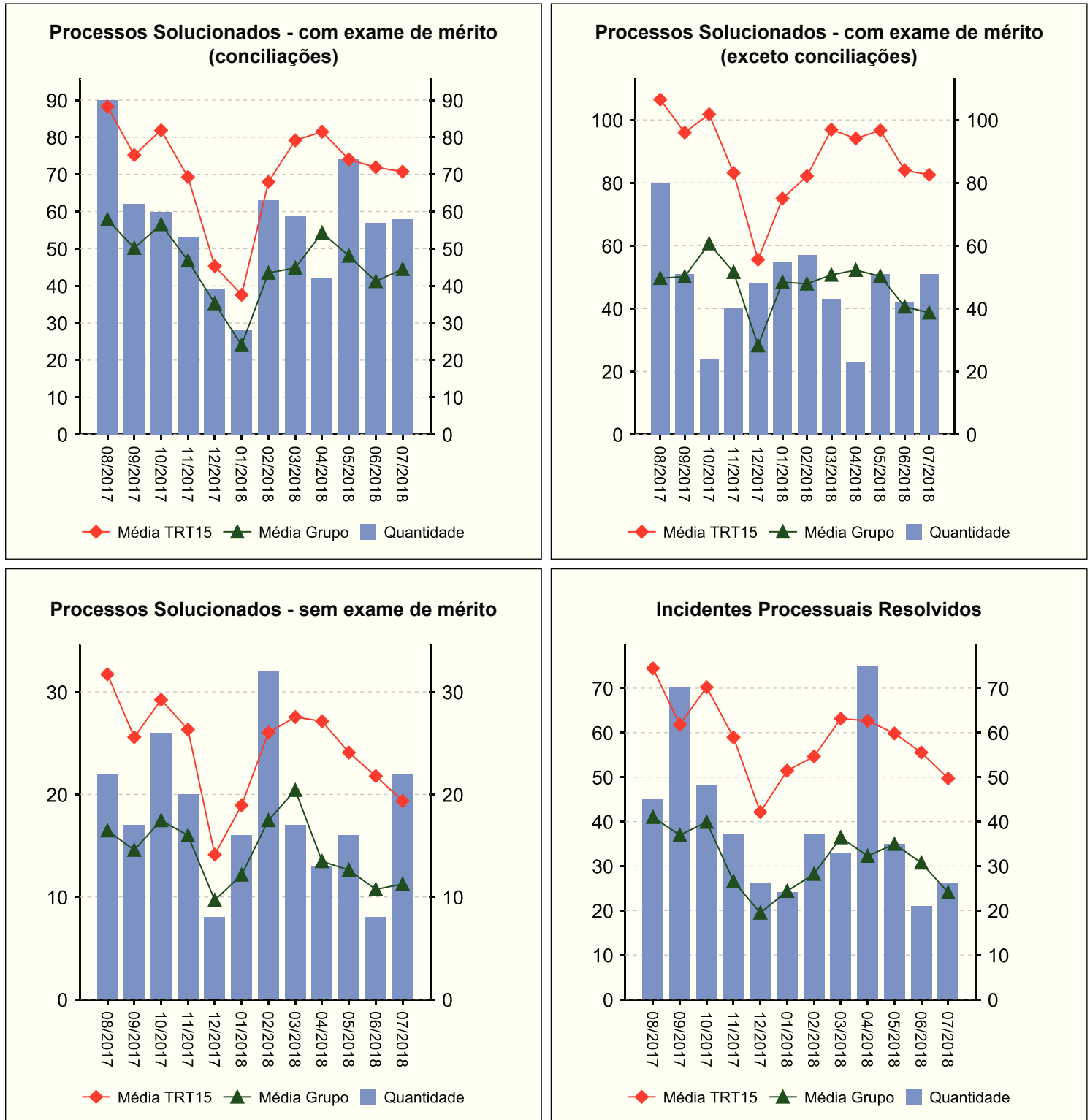
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2017 a 07/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2017 a 07/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - instrução	423	35,3	33,0
Sessões de audiência realizadas - una	1.452	121,0	113,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	122	10,2	9,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	280	23,3	21,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.875	156,3	146,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	402	33,5	31,4
Dias-Juiz	384	32,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	7.523	33,0	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	89.990	49,0	---

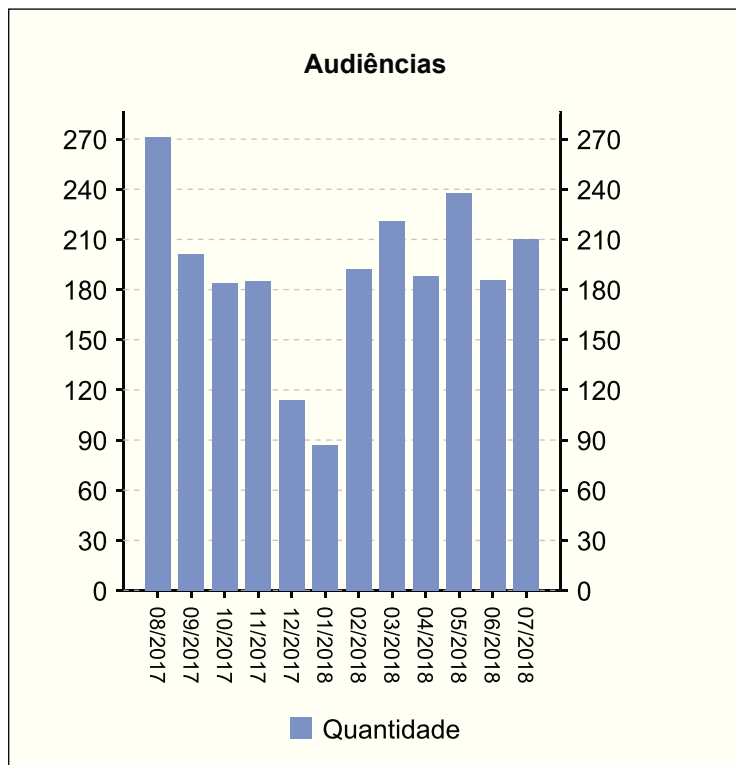


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

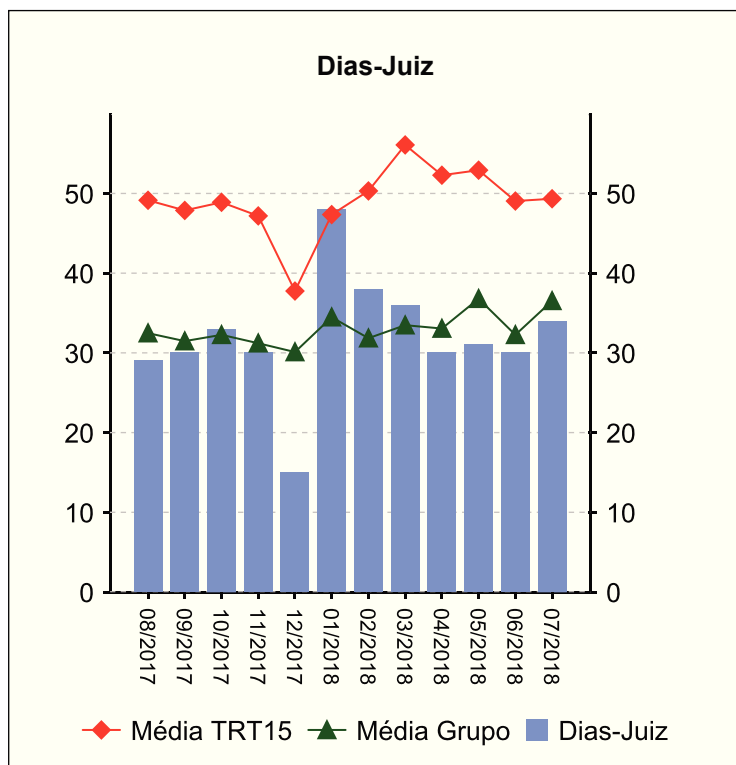
[08/2017 a 07/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Instrução	UNA	Total
08/2017	12	29	37	193	271
09/2017	4	35	25	137	201
10/2017	7	5	22	150	184
11/2017	0	27	41	117	185
12/2017	8	16	17	73	114
01/2018	0	6	24	57	87
02/2018	8	23	48	113	192
03/2018	10	29	51	131	221
04/2018	7	26	32	123	188
05/2018	40	49	38	111	238
06/2018	15	15	44	112	186
07/2018	11	20	44	135	210
Total	122	280	423	1452	2277



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2017	29
09/2017	30
10/2017	33
11/2017	30
12/2017	15
01/2018	48
02/2018	38
03/2018	36
04/2018	30
05/2018	31
06/2018	30
07/2018	34
Média Mensal	32,0



CORREIÇÃO ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	660	55,0	48,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	716	59,7	52,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.376	114,7	100,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	278	23,2	20,4
Incidentes Processuais Resolvidos	589	49,1	43,2
Dias-Juiz	409	34,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	10.746	47,1	43,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	12.019	52,7	48,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	22.765	99,8	91,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	3.509	15,4	14,2
Incidentes Processuais Resolvidos	7.905	34,7	31,9
Dias-Juiz	7.430	32,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.114	70,3	44,6
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	157.059	85,5	54,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	286.173	155,9	98,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.167	26,8	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	111.245	60,6	38,4
Dias-Juiz	86.876	47,3	---

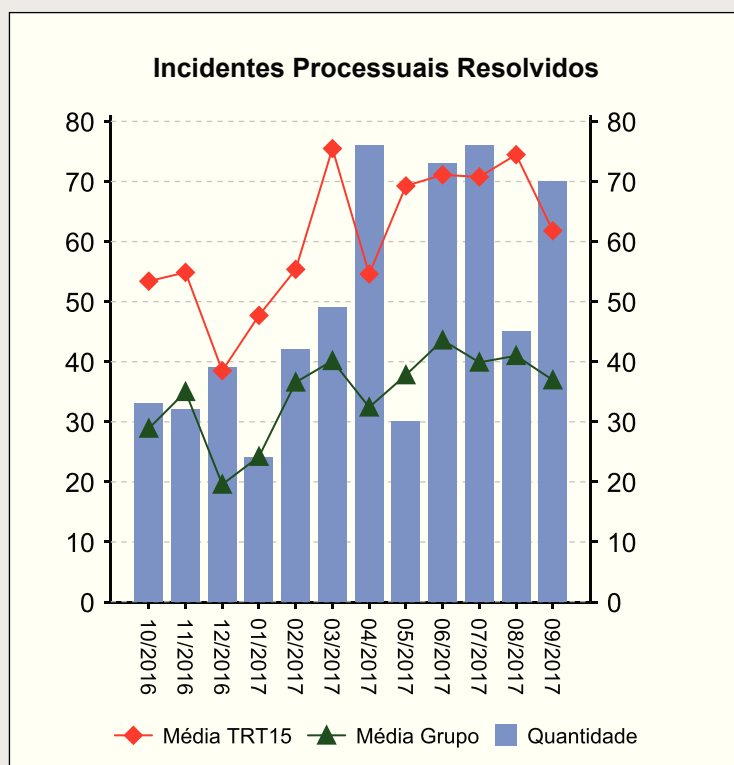
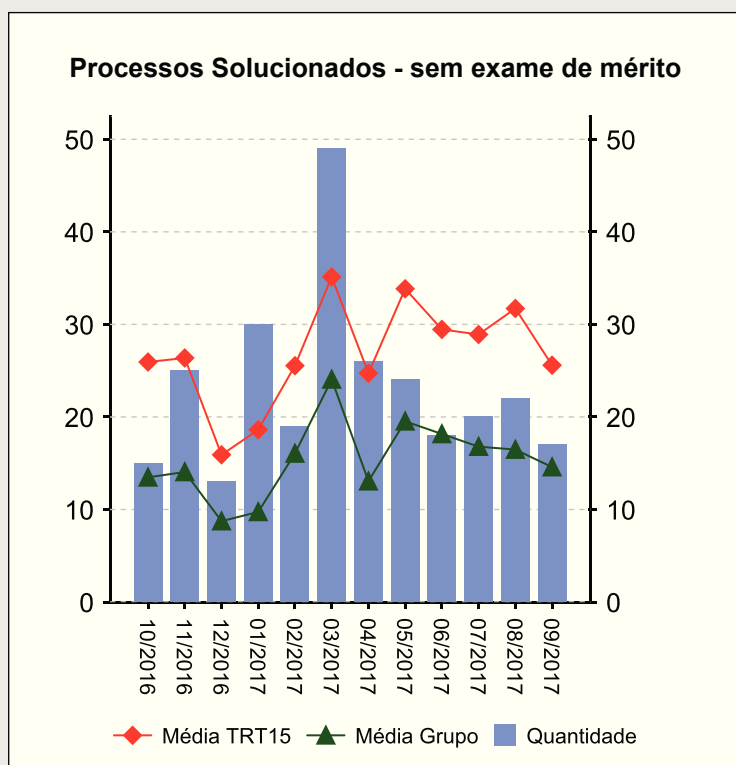
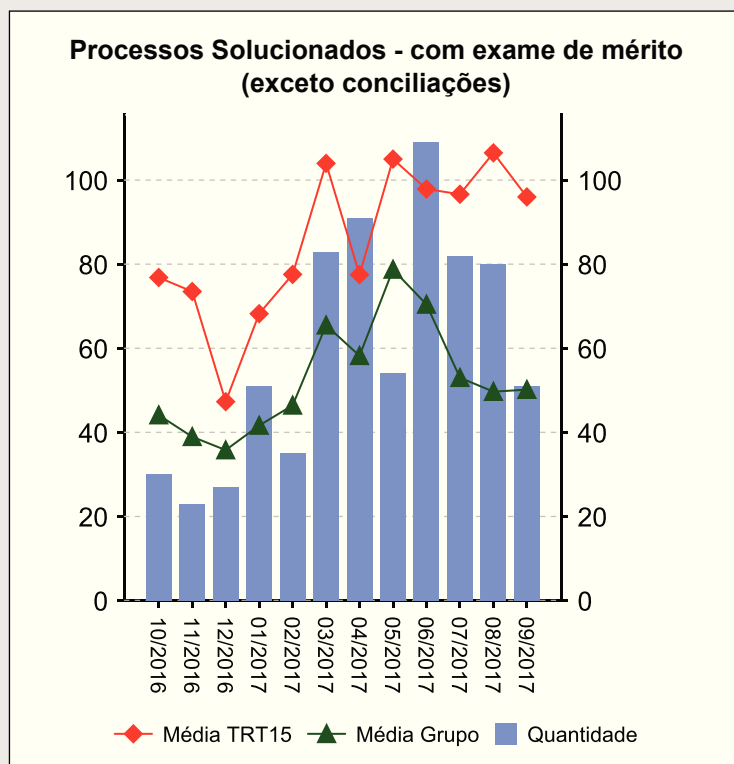
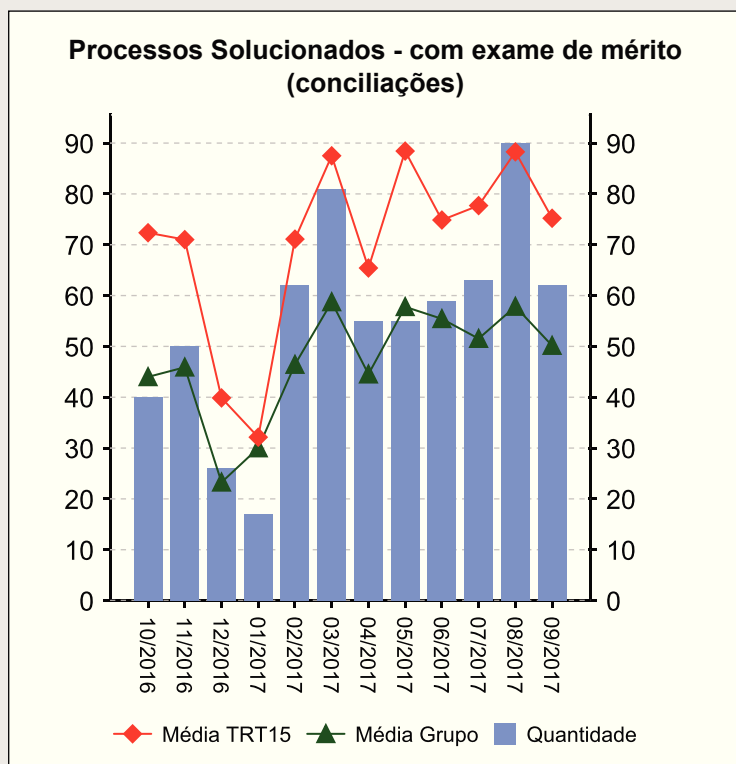
*Aferição de Resultado Individual Aproximado

CORREIÇÃO ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





CORREIÇÃO ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - instrução	250	20,8	18,3
Sessões de audiência realizadas - una	1.520	126,7	111,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	168	14,0	12,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	284	23,7	20,8
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.770	147,5	129,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	452	37,7	33,2
Dias-Juiz	409	34,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	7.430	32,6	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.876	47,3	---



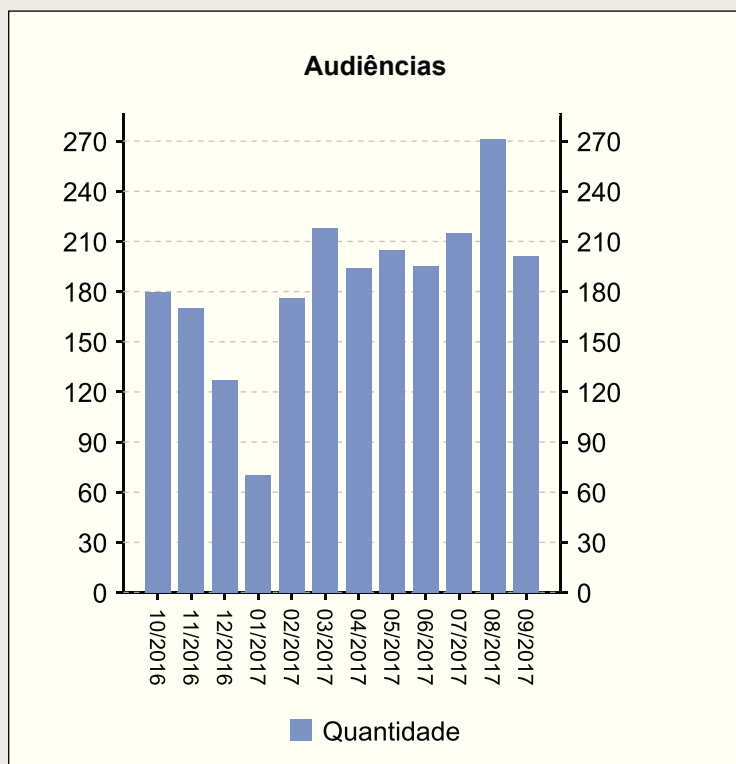
CORREIÇÃO ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

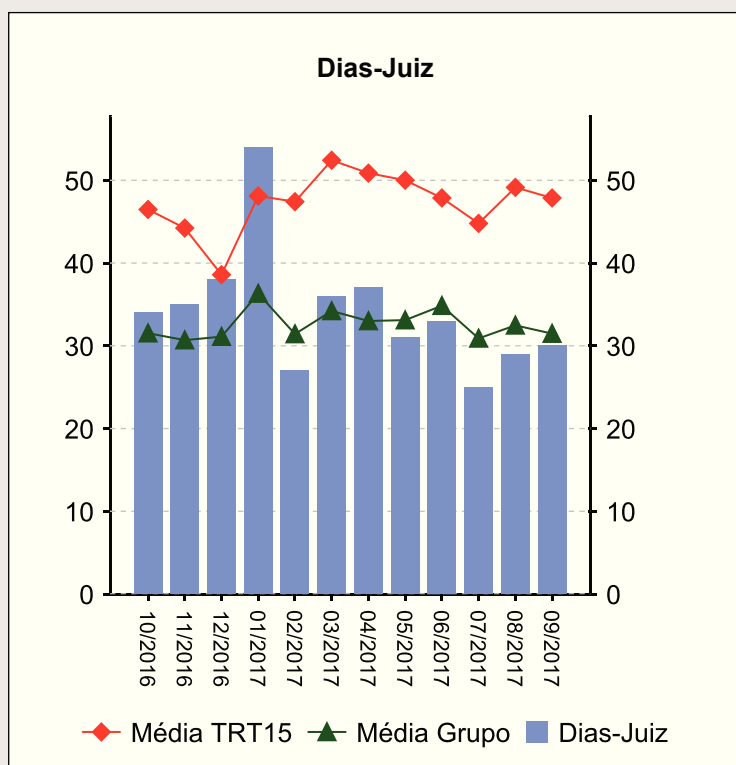
[10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Instrução	UNA	Total
10/2016	25	17	24	114	180
11/2016	16	33	14	107	170
12/2016	19	17	12	79	127
01/2017	11	11	4	44	70
02/2017	25	9	14	128	176
03/2017	9	4	26	179	218
04/2017	8	38	9	139	194
05/2017	23	53	20	109	205
06/2017	9	27	24	135	195
07/2017	7	11	41	156	215
08/2017	12	29	37	193	271
09/2017	4	35	25	137	201
Total	168	284	250	1520	2222



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
10/2016	34
11/2016	35
12/2016	38
01/2017	54
02/2017	27
03/2017	36
04/2017	37
05/2017	31
06/2017	33
07/2017	25
08/2017	29
09/2017	30
Média Mensal	34,1



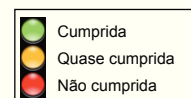
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente

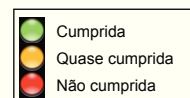
Casos Novos	Solucionados	Meta	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
1503	1723	1353	0	125	144	100 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015

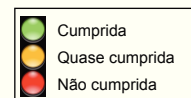
Processos distribuídos até 31/12/2015	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1329	1196	1230	0	144	26	18 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Meta	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
782	545	704	159	65	45	77 %





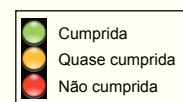
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014

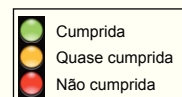
Processos pendentes da meta em 31/12/2014	Processos solucionados a partir de 01/01/2015	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução na meta (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
6	7	0	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2016	Prazo Médio em 2017	Meta	Grau de Cumprimento
288	311	276	87 %





12 - ARRECAÇÃO [11/2017 a 07/2018]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 21.687,94	R\$ 1.896,81	R\$ 0,00	R\$ 279.229,14



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 07/2018]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
1992	1
2013	1
2014	8
2015	42
2016	99
2017	439
2018	409



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
1844	10	0	10	0

Fonte: Portaria GP nº 20/2018 – Anexo republicado na Portaria GP nº 26/2018

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 20/2018, de 16/04/2018, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 9 servidores está abaixo dos parâmetros fixados na referida Portaria.

Além disso, foi informado pelo gestor que também atua na Unidade o assistente de Juiz Lucas Soares Tardelli – Assistente do Juiz Titular Orlando Amâncio Taveira.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 21/8/2018)

PJe		SAP	
Data de corte:	15/7/2018	Data de corte:	15/7/2018
Saldo:	488	Saldo:	10
Data do mais antigo:	1º/6/2018	Data do mais antigo:	6/6/2018
		Total:	598

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS:

Como divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir de experiências como o Mapeamento Global de Desempenho –



MGD, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão (novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”), com atualizações divulgadas trimestralmente.

Observando os relatórios já disponibilizados (o primeiro com dados até 12/2017, e o último até 06/2018) é possível verificar que a 1ª Vara do Trabalho de Jacareí obteve melhora nos índices Acervo (de 0,29 para 0,26) e Celeridade (de 0,48 para 0,40) e permaneceu estável nos índices Taxa de Congestionamento (0,53), Força de Trabalho (de 0,43) e Produtividade (de 0,45 para 0,44). Da análise dos dados do relatório, verificou-se que, no cenário geral, a Unidade teve variação positiva.

Ademais, registra-se que, conforme determinado na Correição 2017, a Unidade apresentou plano de ação para melhor gestão dos processos sem tramitação, finalizando-o em 30/6/2018, como planejado.

Esses resultados demonstram o empenho dos gestores na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho. Além disso, como registrado no item anterior, não há saldo expressivo de processos sem tramitação há mais de 30 dias. Por tais motivos são consignados elogios.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011566-39.2017.5.15.0023, 0010256-32.2016.5.15.0023, 0010677-90.2014.5.15.0023;

16.2 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure



crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0001273-49.2013.5.15.0023 e 0000085-89.2011.5.15.0023;

16.3 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, porém adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.4 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 29/8/2018, verificou-se a existência de 1.115 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0010375-61.2014.5.15.0023, 0010059-77.2016.5.15.0023 e 0011217-70.2016.5.15.0023);

16.5 – designa audiências em quatro dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 280 no período de 08/2017 a 44/2018;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da Vara do Trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 32,0 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (33,0) e à média mensal apurada na última correição (34,1).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 53,5 processos solucionados por meio de conciliações, superior à média de referido grupo (RARIA 41,4) e à última correição (RARIA



48,4). Excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 44,1, levemente superior à média do grupo, de 43,1 (RARIA), mas inferior à última correição (RARIA de 52,5), resultando em média total de solucionados com exame de mérito, de 97,7 (RARIA) na Unidade, superior à média do grupo 84,6 (RARIA), no mesmo período, mas inferior ao RARIA de 100,9 apurado na última correição.

É importante destacar, de todo modo, não ter sido cumprida no último ano a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 4% o prazo médio do conhecimento, com 87% de cumprimento) – conforme item 11.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 21/8/2018, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS/ Ord:	-	-	-
INICIAIS/ Sum:	-	-	-
UNAS/ Ord:	2/10/2018	17	42
UNAS/Sum:	19/9/2018	06	29
INSTRUÇÕES/Ord:	6/2/2019	08	169
INSTRUÇÕES/Sum:	6/2/2019	01	169
CONCILIAÇÃO:	-	-	-
MEDIAÇÃO:	-	-	-

Foi informado pela Unidade que a pauta no PJe não é automatizada, utilizando o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos. A Unidade não inclui feitos que envolvam órgãos públicos em pauta de iniciais; os processos cuja instrução dependa de prova pericial também não são incluídos em pauta para audiência anterior à prova técnica, havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
-----	---------	-----	---------	-----------	-------------	----------	-------



segunda	manhã						
	tarde			04			04
terça	manhã	12					12
	tarde			04			04
quarta	manhã	12					12
	tarde			04		06	10
quinta	manhã	12					12
	tarde			04		06	10
sexta	manhã						
	tarde						

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando a realização de audiências às quartas e quintas-feiras durante o horário normal, com a presença do Magistrado na Unidade. São incluídos processos de todas as fases processuais.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

18.3 – ANÁLISE:

A Unidade realizou média (RARIA) de 146,5 audiências unas e de instrução maior que o resultado verificado na última correição (129,8 - item 10.2), proporcionalmente à disponibilidade média de magistrados (RARIA).

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 311 dias, maior que o de seu grupo (218 dias) e que o do Fórum (256 dias). Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 156 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 413 dias.



Em comparação com o verificado na última correição, esse prazo médio sofreu um leve aumento, de 296 para 311 dias, refletindo também no elastecimento do lapso temporal entre a designação e a realização de audiências de instrução – atualmente em 169 dias. Em relação às audiências unas, houve redução do prazo – atualmente em 42 dias para uma rito ordinário e 29 dias para uma do rito sumaríssimo.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 537, quantidade maior que a média de seu grupo (269) e que o fórum (384), mas demonstrando tendência de diminuição desde a última correição (567).

De toda forma, registra-se, que a Unidade não atingiu a Meta 5 da JT para reduzir em 4% o prazo médio de duração do processo, conforme exposto no item 17 desta Ata.

Assim, e pela melhora de resultados, a Unidade deverá adotar medidas que possibilitem reduzir o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, como a implementação de pauta de instruções diferenciada para priorização dos processos em rito sumaríssimo, assim como a adoção da boa prática abaixo descritas, já utilizada em outras unidades deste Tribunal, como São Sebastião e Itapira, com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos, especialmente na fase de conhecimento, já sugerida na Correição anterior (2017).

A prática consiste em designar audiência de “Mediação/INI”, para a qual as partes são intimadas, sendo a ré para que apresente a defesa, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia, nos casos de processos que necessitam de prova pericial. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.

Frisa-se a importância do Juízo em manter a prática de inclusão na pauta de audiências de instrução, dos feitos que dependam de prova pericial, no momento da designação da perícia, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

Sugere-se, ainda, a designação de audiência de mediação após a entrega do laudo pericial, já com eventuais impugnações e esclarecimentos, sem prejuízo da audiência de instrução já designada. Conciliados, a vaga da audiência de instrução pode ser ocupada por outro processo.



19 – CONSTATAÇÕES:

Atuam na Unidade 4 estagiários da área de direito, três deles contratados pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e Thamires Martins Cunha Conceição, contratada pelo convênio com o Município de Jacareí, com início em 16/7/2018, que não constou do item 3.3 desta ata. Sugeriu-se a contratação de estagiários da área de ciências contábeis ou econômicas para auxílio nas fases de liquidação e execução.

Atualmente a Unidade trabalha com 6% de seu acervo de processos físicos, atuando praticamente em uma única plataforma (PJe).

No que diz respeito aos processos da Meta 2 do CNJ, atualmente, encontram-se pendentes de solução 1 processo de 1992, 2 de 2013, 8 de 2014, 39 de 2015 e 85 de 2016, que entrarão na meta até dezembro próximo. Com relação ao processo 0036800-97.1992, trata-se de inconsistência que prejudica o prazo médio da Unidade, encontrando-se o feito arquivado desde 4/12/2000, informou o Diretor de Secretaria que já tentaram sem sucesso a regularização, o que foi saneado durante a Correição.

Quanto aos processos remanescentes de 2013, 0001210-24.2013 e 0001419-90.2013, o primeiro aguarda a prolação de sentença, e o segundo já se encontra com razões finais anexadas desde 03/08/2018, devendo ser destinado ao Juiz vinculado para prolação de sentença.

Quanto ao processo 10584-30.2014, encontra-se sobrestado aguardando homologação de acordo, tendo em vista o pedido de responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, mas com acordo cumprido desde agosto de 2017, devendo ser tramitado imediatamente. Verificou-se, ainda, que o processo 0010735-93.2014, também já foi julgado sem ter sido lançado o resultando, necessitando de regularização e regular tramitação.

Observou-se a existência de processos, em que foi expedida carta precatória inquiritória, com audiência designada no Juízo deprecado para até seis meses da data do recebimento. Da mesma forma a carta precatória 0010253-09.2018 foi recebida na Unidade em 27/3/2018, tendo sido designada audiência de instrução para 31/8/2018. Salientou-se a necessidade de que as cartas precatórias inquiritórias sejam resolvidas no prazo de 30 (trinta) dias. Nos casos de processo que dependem da devolução de cartas precatórias inquiritórias, foram orientados a manter contato com o Diretor da Vara Deprecada, solicitando prioridade, principalmente quando se tratar de processos da Meta 2 do CNJ e se



não resolvido, que seja informada a Corregedoria para as providências cabíveis, inclusive quando se tratar de Unidade de outro Tribunal

Observou-se que a Unidade não está lançando o encerramento da execução nos processos do Pje. Esclareceu-se que o arquivamento do processo, não computa o prazo médio da fase, devendo ser lançado o movimento próprio por decisão.

Foram verificadas inconsistências no lançamento dos valores decorrentes de acordos, pagamentos espontâneos e execução e nos valores arrecadados com custas, emolumentos, imposto de renda e contribuições previdenciárias, salientando-se a importância dos lançamentos.

Constatou-se, ainda, a existência de inconsistências no lançamento nos resultados dos incidentes processuais e recursos.

Quanto aos processos com pedidos que dependem da produção de prova pericial, informou o Exmo. Juiz Titular que a forma de designação da perícia é relativizada, sendo feita triagem e, conforme o caso, feita em audiência ou por despacho.

Constatou-se o ajuizamento de 46 ações do tipo Homologação de Transação Extrajudicial, desde a reforma da CLT, procedendo o Exmo. Juiz Titular a homologação por sentença, com restrições de pedidos que trarão prejuízos ao reclamante, sendo que em alguns casos, sob a condução de Juiz Substituto, em audiência, é colhida a ratificação do reclamante, analisado e homologado o acordo, se preenchidos os requisitos legais.

Não foi verificada na Unidade, também após a reforma da CLT, a distribuição de ações do tipo Produção Antecipada de Provas - PAP, sendo certo se tratar esse tipo de ação de uma tendência nas Unidades da 15ª Região, para apresentação de documentos.

Foi sugerido pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora a adoção da prática das Unidades do TRT da 4ª Região, com a colocação dessas ações em pauta de mediação, oportunidade em que, normalmente, são apresentados os documentos, podendo ser solucionadas aquelas ações na própria audiência.

A Unidade conta com a atuação como mediadores dos servidores Gustavo Dantas Lencioni, capacitado pela Escola Judicial deste Tribunal, e Renato Meira Crispim e Rúbia Fagali, em formação. Informaram que têm a intenção de capacitar mais servidores.

Salientou, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora, a necessidade de acompanhamento dos processos pelos relatórios do e-Gestão, pelo Diretor de Secretaria, como forma de controle de resultados e regularização de eventuais inconsistências pelos responsáveis pelos lançamentos. Ressaltou que parte dos recursos e incidentes em aberto são peças que foram cadastradas em duplicidade pelos advogados, não observadas pela Secretaria, que lança resultado em uma das peças ficando a outra constando como



pendente e sugeriu o contato com os advogados para orientação na busca de melhores resultados e evitando o retrabalho na Secretaria.

Salientou, ainda, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora, a necessidade de se dedicarem para diminuição do prazo médio de conhecimento da Unidade e maior número de processos solucionados, devendo o Juízo adotar medidas como a prática da mediação/Ini, principalmente nos processos de rito sumaríssimo e para os processos que dependem da realização de perícia, incluindo esses processos em pauta antes e depois da entrega do laudo pericial; e reiterou a importância de serem acompanhados os processos da Meta 2 do CNJ.

No que diz respeito aos processos destinados a Juízes desvinculados deste Tribunal, orientou-se para maior atenção na destinação dos processos para julgamento, acompanhando as listas de Juízes desvinculados enviadas pela Corregedoria, bem como acompanhar a tarefa “Minutar sentença”, a fim de detectar eventual problema, que não o atraso do Magistrado, em processos sem devolução há mais de trinta dias.

Informou o Exmo. Juiz Titular que todos os processos vinculados à Exma. Juíza Sandra de Polli, anterior titular da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí, em decorrência de sua aposentadoria, foram por ele julgados, não tendo sido encaminhados para o “Banco de Julgamentos” do Tribunal, nem mesmo os que ultrapassaram o número de 30 processos previstos na norma de vinculação.

Após a apresentação dos principais índices da Unidade, comparativamente aos índices apresentados na Correição anterior (2017), foi realizada com o trio gerencial.

19.1 – Reunião com o Trio Gerencial

Verificou-se a quantidade de 172 processos “Aguardando encaminhamento pelo Secretário de audiências”, devendo ser excluídos do agrupador.

Foram verificados 396 processos com expedientes sem prazo. A maioria trata-se de processos com problemas na ciência da publicação do DEJT de janeiro/2018. Orientou-se para a retificação, procedendo-se ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”).

Nas notificações e expedientes com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”). Ressaltou-se que a partir da versão 1.16 do PJe exige-se a colocação de prazos válidos, resolvendo o problema do lançamento indevido.



Nos processos que dependem da produção de prova pericial, em alguns casos a perícia é designada em audiência, mas na maioria dos casos o feito não é incluído em pauta. Por despacho, o Juízo concede o prazo de 20 dias para a reclamada apresentar a defesa e designa perícia nomeando o perito. O agendamento da perícia é feita pelo perito, o qual fica responsável por comunicar às partes através de endereço eletrônico da data, horário e local para a diligência. As partes poderão apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos também no prazo de 10 dias. O juízo desde já fixa a data final, independentemente de nova notificação para: o perito apresentar o laudo no PJe (aproximadamente 6 meses após a data do despacho); manifestação das partes (aproximadamente 15 dias após o prazo do perito); para esclarecimentos do perito acerca de eventuais impugnações (prazo subsequente de 2 meses aproximadamente); manifestação das partes quanto aos esclarecimentos (em média, 15 dias). Em alguns casos, o Juízo inverte o ônus da prova e fixa honorários prévios a cargo da reclamada. A audiência de instrução é desde já agendada.

Informaram que as audiências de mediação são realizadas às 4ª e 5ª feiras, nas três fases (conhecimento, liquidação e execução), sempre com a presença do Juiz nas dependências do Fórum, o que será ampliado também com a atuação como mediadora da servidora Rúbia Fagali, quando do retorno da licença gestante.

No que diz respeito à tarefa “Cumprimento de providências”, foram verificados processos com razões finais já anexadas, não destinados ao Juiz vinculado para julgamento, o que demonstra que a Unidade não está gerenciado corretamente a tarefa. Destacou, a equipe de Correição, a proibição de se manter represados na subcaixa “razões finais” ou qualquer outra, processos aptos para julgamento. Deverá o Diretor de Secretaria providenciar o imediato lançamento da ocorrência “PAN”, no SAP1G, ou encaminhar o processo para a tarefa “minutar sentença” no PJe, atentando para que esse equívoco não mais se repita, sob pena de responsabilização, na forma da Portaria GP-CR N° 89/2015.

Verificou-se a existência de processos paralisados na tarefa “Intimações automáticas com pendências”, desde 10/8/2018. Trata-se de tarefa intermediária, devendo os processos serem destinados à tarefa “Prepara ato de comunicação”, sendo regularizada a pendência pelo servidor responsável pela notificação.

Verificou-se que a Unidade não tem observado a regularidade e o horário para a remessa de processos para o Segundo Grau, para análise e julgamento de recursos. Orientou-se para que a remessa observe as determinações da Portaria GP-VPJ-CR n° 7/2012 que estabelece que a remessa de recursos para a segunda Instância deverá ser feita diariamente, caso necessária, no período das 9h00 às 18 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Para início da liquidação, em alguns casos o Juízo determina a intimação das partes para apresentar cálculos no prazo de 8 dias e no prazo subsequente de 8 dias, a parte contrária poderá impugnar os valores apurados, indicando fundamentadamente os valores objeto de discordância. Sem prejuízo, o juízo designa audiência de tentativa de conciliação. Em outros casos, determina a intimação da reclamada para apresentar cálculos no prazo de 15 dias, devendo, no mesmo prazo, depositar o valor do débito que apurou, sob pena de multa e do reclamante para manifestar-se quanto aos cálculos apurados, no prazo subsequente de 10 dias, ficando, ainda, se inerte a reclamada, desde logo nomeado perito contábil com prazo de 30 dias para apresentação do laudo, desde que a perícia não resulte em ônus desnecessário, caso em que o exequente será intimado para apresentar a conta de liquidação. Apresentado o laudo, o processo seguirá concluso para apreciação/homologação. Nos casos de ser o executado Órgão Público, também é nomeado perito contábil para liquidação da sentença.

Verificou-se a existência de processos na tarefa “Aguardando audiência” - execução, com audiência já realizada (atas assinadas), mas sem tramitação. Determinou-se a imediata regularização e orientou-se a Secretária de Audiências, ou o Mediador, para que verifique, pelo menos uma vez por mês, se há processos na tarefa “aguardando audiência” (raiz) com audiência já realizada ou sem audiência designada, sanando as inconsistências, dando prosseguimento aos feitos.

Informaram que as pendências na liberação ou transferência de bloqueios de valores informados pelo BACENJUD referem-se a processos com ordem de bloqueio efetuada pelos Oficiais de Justiça. Determinou-se que a tarefa seja acompanhada após a efetivação da ordem de bloqueio, a fim de se dar prosseguimento aos feitos com eventuais transferência de valores ou liberação de bloqueio.

Observou-se que o processo 0011393-49.2016, arquivado em razão da reunião da execução no processo piloto 0011107-37.2017, determinada em 20/6/2018, embora o cadastramento do exequente e sua patrona tenha sido efetivamente realizado, a juntada do demonstrativo de débito não foi efetuada, mesmo após o requerimento da parte, devendo ser procedida a fim de evitar-se prejuízos ao credor.

Foram orientados ao cadastramento no Sistema Exe15 de processos em que foram aproveitadas informações de pesquisa patrimonial frustrada, realizada nos últimos doze meses.

Determinou-se a regularização do lançamento de pagamento do RPV no processo 0084300-08.2005.

Orientou-se para o correto lançamento dos valores pagos a título de acordo,



execução e pagamento espontâneo; dos valores arrecadados de custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária, devendo ser procedidos no momento do recolhimento; dos resultados de incidentes processuais, salientando-se que as tutelas antecipadas e exceção de incompetência são decididas, via de regra, por despacho (decisão) ou em audiência e não são lançados os resultados; e da remessa dos recursos, observando que nos casos de agravo de instrumento, deve ser observado o complemento “para processar Agravo de Instrumento em recurso ordinário” e não “para processar recurso”.

Sugeriu-se, a critério do Magistrado, a adoção a alienação por iniciativa particular prevista no Art. 880 do CPC, regulamentada neste Tribunal pelo Provimento GP-CR 04/2014, com as alterações do Provimento GP-CR 01/2017.

Foram orientados a utilizar todas as ferramentas eletrônicas disponíveis para pesquisa e efetividade da execução, incluindo PROTESTO, CCS e SIMBA. Esclareceram que esses dois últimos são realizadas pelos Oficiais de Justiça, face a sua complexidade.

Quanto às notificações eletrônicas, informaram que não adotam o procedimento na Unidade. Salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios e de Órgão Públicos, e orientou-se para o contato com empresas com esse perfil, bem como com a 2ª Vara do Fórum, que já efetiva notificações por e-mail, para formalização de consentimento também com a Unidade.

Informaram que, atualmente, apenas o servidor Lucas Soares Tardelli, Assistente de Exmo. Juiz Titular, atua em teletrabalho. Porém a Servidora Rúbia Fagali está autorizada para atuar em teletrabalho a partir do encerramento da licença maternidade. Foram orientados para a formalização, conforme Ato Regulamentar GP-CR 10/2018 e demais regulamentações vigentes.

Informaram que o Exmo. Juiz Titular determina em sentença o encaminhamento de cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012 e Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, como exemplo os processos 0011642-97.2016 e 0010780-29.2016, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentencas.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013, como exemplo, o processo 010598-14.2014.

20 – RECOMENDAÇÕES:



20.1 – Considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 (alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 01/2018) para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que cada servidor pertença exclusivamente a uma única equipe, cujo objetivo é especializar pequenos grupos de servidores em práticas otimizadas de procedimentos, desde que haja condições mínimas de lotação;

20.2 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

20.3 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

21 – DETERMINAÇÕES:

21.1 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

21.2 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

21.3 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

21.4 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2017, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 5, E. CNJ (baixar 90% do total de casos novos de execução no ano)e Meta 5, JT (reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016); respectivamente, com 77% e 87% de cumprimento;

21.5 – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

21.6 - Observar o parágrafo único, do inciso II, do parágrafo 2ª da Portaria GP-VPJ-



CR nº 7, de 22 de agosto de 2012 que determina que a remessa de recursos para a segunda Instância deverá ser feita diariamente, caso necessária, no período das 9h00 às 18 horas;

21.7 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

21.8 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe e velar, após a efetivação da ordem de bloqueio via BACENJUD, pela pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme Ofício Circular nº 09/2017-CR;

21.9 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

21.10 – utilizar regularmente as ferramentas PROTESTO, CCS e SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

21.11 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI – O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

21.12 – atentar-se que, caso o servidor do grupo interno de execução utilize-se de informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, no cumprimento art. 5º do Provimento GP-CR nº 05/2018, se faz necessária a inclusão dos dados do novo processo no sistema com nova indicação de execução frustrada, por meio de nova certidão, a fim de contabilizar as informações do Regional;



21.13 - observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, com as alterações da Resolução CSJT nº 207/2017 de 29/9/2017, Resolução nº CNJ 227/16 de 15/6/16 e Ato Regulamentar GP-CR 10/2018 de 30/7/2018.

22 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 29/8/2018 e 3/9/2018, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	00010928-06.2017.5.15.0023	Processo eletrônico na tarefa análise do conhecimento desde 2/8/2018. Observa-se haver interposição de recurso pelo reclamante desde 19/6/2018 sem análise até o momento. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros processos em situação semelhante.	Dar andamento ao processo.
2	0010692-92.2014.5.15.0109	Processo eletrônico na tarefa “prazos vencidos”. Observa-se que o prazo concedido para apresentação de contrarrazões está vencido desde 2/12/2017. Em situação semelhante o processo 0010356-50.2017.5.15.0023.	Vencer o prazo e tramitar o feito, efetivando a remessa com regularidade – nos dias de semana até as 18h00, evitando o represamento de processos, tanto na tarefa como no ato de remessa.
3	0010556-23.2018.5.15.0023	Processo eletrônico na tarefa “redistribuição”. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Na mesma situação o processo 0010609-04.2018.5.15.0023.	Dar andamento ao processo.
4	0010482-37.2016.5.15.0023	Processo eletrônico na tarefa “recebimento de instância superior” desde 3/7/2018. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros processos em situação semelhante.	Dar andamento ao processo.
5	0000043-35.2014.5.15.0023	Processo eletrônico na tarefa “aguardando audiência - exec”. Realizada audiência em 24/5/2018, concedeu-se prazo para o reclamante apresentar novos cálculos, bem como para manifestação da reclamada. Decorrido o prazo, o processo deveria ser concluso para deliberações. Até o momento o processo permanece na tarefa. Há outros processos em	Dar andamento ao processo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		situação similar.	
6	0010114-96.2014.5.15.0023	Processo eletrônico na tarefa "Bacenjud". O feito aguarda a utilização da ferramenta eletrônica desde 3/7/2018.	Dar andamento ao feito. Ressalta-se que a Unidade deverá priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, especialmente considerando a natureza alimentar do crédito.
7	0010440-85.2016.5.15.0023	Processo eletrônico na tarefa intermediária "registrar obrigações de pagar" desde 3/7/2018. Há notícia de inadimplemento do acordo, sem tramitação posterior. Não há certidão sobre eventual problema técnico. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros processos na mesma situação.	Dar andamento ao processo. Além disso, a Unidade deverá priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, especialmente considerando a natureza alimentar do crédito.
8	0084300-08.2005.5.15.0023	Processo físico com última ocorrência "RMA - Remetido ao Arquivo" desde 20/2/2017. Verifica-se a quitação integral do débito devido no processo. Entretanto, permanece o feito com pendência de pagamento de RPV no e-Gestão.	Sanear as inconsistências.
9	0069700-55.2000.5.15.0023ET	Processo físico pendente na variável 342 (fase de conhecimento) do e-Gestão, com última ocorrência "APS - apensado ao processo 0049800-33.1993.5.15.0023 CartPrec desde 22/8/2002. Verifica-se que a Carta Precatória foi devolvida em 21/6/2011, mas os Embargos de Terceiro permanece pendente de finalização.	Sanear o feito, lançando a solução para baixa definitivamente.
10	0058800-71.2004.5.15.0023	Processo físico pendente na variável 342 (fase de conhecimento) do e-Gestão, com última ocorrência "RMA - remetido ao arquivo" desde 14/5/2018. Observou-se haver desarquivamento em 23/4/2018, sem registro de arquivamento posterior. Há outros processos na mesma situação, inclusive em outras fases processuais, por exemplo 0094500-74.2005.5.15.0023 (pendente na variável 353 do e-Gestão - fase de execução).	Regularizar os lançamentos.
11	0033500-44.2003.5.15.0023	Processo na fase de execução, pendente na Variável 117 do e-Gestão (embargos de declaração pendentes). Observa-se que o processo foi migrado para a plataforma PJe desde 14/12/2018. Em situação similar os processos 0000561-25.2014.5.15.0023 (Variável 144 do e-Gestão - impugnação a sentença de liquidação pendente), 0063600-60.1995.5.15.0023 (variável 150 do e-Gestão - embargos à execução pendentes).	Analisar e sanear o feito, bem como os demais que se encontrarem em situação semelhante.
12	0258500-38.1998.5.15.0023	Processo pendente na variável 353 do e-Gestão (fase de execução) apensado ao processo de número 258400-83.1998 em 07/04/2017, este último já arquivado definitivamente desde	Regularizar o lançamento, para baixa do processo.



	06/10/2014.	
--	-------------	--

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu as Ilustres Advogadas Dra. Ana Maria Ribeiro Pereira da Silva, OAB 123.82 e Dra. Ijozelândia José de Oliveira, OAB 170.742, respectivamente Presidente e Secretária-Geral da 46ª Subseção da OAB – Jacareí, para tratar de questões gerais relativas às Unidades.

Recebeu, ainda, o Economista Welington dos Santos, Delegado Distrital do município de São José dos Campos, que requereu a designação de perícia de cálculo trabalhista a substituição da denominação de Perícia Contábil para Perícia Judicial, assim dando oportunidade ao perito economista. Por fim, reivindicou a contratação de estagiários em Ciências Econômicas. A respeito a desembargadora pontuou a dificuldade de ofertas de estagiários em Ciências Econômicas para tanto solicitou ao Conselho a expedição de ofícios as Varas do Trabalho colocando a instituição no apoio para atendimento as disponibilidades de vagas existentes de estágios. Participou da visita o Conselheiro Roberto Koga.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular Orlando Amâncio Taveira reside na jurisdição.

24.2 – A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora conversou separadamente com o Exmo. Juiz Titular acerca dos resultados da Unidade, pauta de audiências, incentivo à mediação e processos com atraso na prolação de sentença, que foi motivado por ter atraído para si os processos para prolação de sentença, que estavam vinculados à Exma Juíza Titular da Unidade, diante de sua aposentadoria.

24.2 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.3 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Diretor, pontualmente, com a ciência do Exmo. Juiz Titular, ou seu substituo, se o caso, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP n° 4073/2016.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 12 de setembro de 2018, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.